



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório n° 096/2019

Dispensa n° 026/2019

Fundamento: **Lei Federal n° 8.666/93 – artigo 24**

Objeto: **Confecção de Pulseiras (Ingressos)**

Parecer administrativo - 27/09/2019

A Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, Agricultura, Pesca, Indústria e Comércio, através do memorando n° 220/2019, solicita a Confecção de Pulseiras para ingresso em Evento. Acostou orçamentos.

O presente procedimento trata de contratação de empresa para Confecção de Pulseiras para ingresso no 5° FESTIMEL, a ser realizado no período de 04 a 13 de outubro de 2019, no Parque Cidadão José Gomes da Rosa, na sede do Município, conforme segue:

- 1 - Ingressos de Segurança MOBI – 1.869 (mil, oitocentos e sessenta e nove) unidades, com impressão colorida. Valor R\$ 413,80 (quatrocentos e treze reais e oitenta centavos);
- 2 - Pulseira de Identificação TRIBAND – 38.800 (trinta e oito mil e oitocentas) unidades, com impressão preta. Valor R\$ 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais);
- 3 - Pulseira de tecido TEX BAND – 1.640 (mil, seiscentos e quarenta) unidades, com impressão colorida. Valor R\$ 1.271,00 (mil, duzentos e setenta e um reais);
- 4 - Pulseira PVC – 400 (quatrocentas) unidades, com impressão preta. Valor R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais);
- 5 - Ticket Color – 5.259 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove) unidades, com impressão colorida. Valor R\$ 210,36 (duzentos e dez reais e trinta e seis centavos);
- 6 - Credencial 10x15 Polaseal –50 (cinquenta) unidades, com impressão colorida. Valor R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);
- 7 - Cordão para Credencial –50 (cinquenta) unidades, com impressão colorida. Valor R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

* Valor do frete – R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos).

Considerando a relevância da presente contratação e por se tratar do menor valor ofertado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela contratação da empresa **E3 BRINDES EIRELI**, CNPJ n° 28.699.310/0001-65, pelo valor total de R\$ 7.467,26 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), com base no artigo 24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93, sobretudo, por tratar-se de valor menor do que o limite disposto no artigo 23 – inciso II – alínea “a”, atualizado pelo Decreto n° 9.412, de 18 de junho de 2018.

Dotação Orçamentária: **0901 23 695 0134 2037 339030 15000000 0001 – 15942.5**


HERON RICARDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Heron de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Balneário Pinhal
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"Uma Praia de Todos"

PARECER nº 102/2019 em 27/09/2019

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **Dispensa, inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 096/2019 – Dispensa nº. 026/2019, para contratação de empresa para Confecção de Pulseiras para ingresso no 5º Festimel.

É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO


A Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços desde que atendidas suas finalidades precípuas, condicionadas as necessidades de instalação e localização, e cujo preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Art. 24, II da L. 8.666/93).

Conforme se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 096/2019, restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação da empresa E3 BRINDES EIRELI, atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita


Dra. Valéria M. C. Manhães
Valéria M. C. Manhães
OAB/RS nº 92.571



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no processo nº 096/2019, Dispensa de Licitação nº 026/2019.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 27 de setembro de 2019.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA